



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Francisco Jr
DEPUTADO ESTADUAL

Política do
nosso jeito



PROJETO DE LEI Nº 402 DE 13 DE Setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/09/2017
[Signature]
1º Secretário

“Declara utilidade pública a entidade que
específica.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte
lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA
COMUNIDADE - APABB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
nº 58.106.519/0004-81 FILIAL, com sede no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

[Signature]
FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

Francisco Jr
DEPUTADO ESTADUAL

Política do
nosso jeito

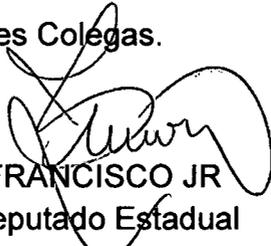


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública o ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação tem como finalidade a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, através de inclusão social, cultural, educacional, esportiva e laboral; promoção de atividades sociais, recreativas e artísticas; realização de intercambio social com outras entidades, dentre outras ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.106.519/0004-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/1996
NOME EMPRESARIAL APABB - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 980	COMPLEMENTO 5 ANDAR	
CEP 74.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO apabb@terra.com.br	TELEFONE (62) 2165-179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **09:21:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade
núcleo regional goiás

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

Goiânia, 29 de Março de 2017.

Declaração de funcionamento

VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, Funcional nº 6010,
declara que a Instituição APABB - Associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de
funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade, CNPJ: 58.106.519/0004-81, localizada na
Avenida Goiás nº980 3º andar Centro, Goiânia-GO, está em pleno funcionamento, conforme o seu
estatuto, atuando na área da Pessoa com deficiências múltiplas desde de 11/03/1995.

Atenciosamente,

Valdemir Pereira da Silva
Delegado de Polícia na DEIC
Funcional nº 6010

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Missão: Promover a independência e a autonomia das pessoas com deficiência, apoiando as suas famílias e contribuindo para a formação de uma sociedade mais inclusiva e solidária. Visão: Ser referência no acolhimento, atendimento e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, contribuindo para a inclusão e o protagonismo social e melhoria de sua qualidade de vida. Valores: Ética, respeito à diversidade, solidariedade, transparência, responsabilidade.

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA APABB
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE**

Às nove horas do dia 1º de janeiro de 2017, na Sede da APABB, sita à Avenida São João, 32 - 11º andar - Centro - São Paulo/SP foi empossado o novo Colégio de Diretores e Conselho Fiscal, para o biênio 2017-2018 (de 01/01/2017 a 31/12/2018), composto pelos seguintes membros:

Colégio de Diretores:

Efetivos:

Douglas Carvalho Pereira (SP)

Francisco Djalma de Oliveira (DF)

Roberto Paulo do Vale Tiné (PE)

Rosinéia Diana Balbino (PR)

Zaki Chagouri Ocke (BA)

Suplentes:

João Leopoldo Silva Petry (SC)

Ronaldo Ripari (SP)

Conselho Fiscal:

Efetivos:

Alencar Rodrigues Ferreira Junior

Ivan Luis Agnelli Torretta

Leo José Cardillo Varella

Suplentes:

Adelmo Vianna Gomes

Liliana Zagorac Bahu

Urbano de Moraes Brunoro

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2017
658669
PROTOCOLO - MICROFILME

Atos seguinte, o Colégio de Diretores reuniu-se no dia 1º de janeiro de 2017, para escolha de seu presidente, sendo escolhido, por unanimidade, o Sr. Douglas Carvalho Pereira. Como nada mais havia em pauta para ser deliberado, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, tendo como secretária a Sra. Luciane de Fatima Scheller dos Santos.

Douglas Carvalho Pereira
Presidente

Francisco Djalma de Oliveira
Diretor

Roberto Paulo do Vale Tiné
Diretor

Rosinéia Diana Balbino
Diretora

Zaki Chagouri Ocke
Diretor

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
DE DOUGLAS E DIANA
AUTENTICAÇÃO
cópia registrada em nome de Douglas e Diana
entidade inscrita em nome de Douglas e Diana

1 MAR 2017
Sonia F...
Rosemei...
VALOR REC: B...
R XV DE 17...

4º registro de títulos e documentos utilidade pública federal decreto de 28.01.97
cnpj nº: 08.000.000/0001-00 - inscrita nº: 07 de 11.05.98 - http://www.apabb.org.br - faleconosco@apabb.org.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA APABB
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
18 e 19 DE NOVEMBRO DE 2016
SÃO PAULO (SP)**

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, instalaram-se as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Apabb - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade, com a presença dos seguintes membros: Colégio de Diretores: Sandra Regina de Miranda – Presidente e das Diretoras: Clécia Maria de Brito Cortez, Daisy Dias Lopes, Lícia Maria Quintas Rodamilans, Rosinéia Diana Balbino (Suplente); Membros delegados: Abigail Faria Delgado (SP), Ana Lêda Torres de Mesquita (CE), Douglas Carvalho Pereira (SP), Francisco Djalma Oliveira (DF), Izaura Maria Novais D. Vita (SP), João Leopoldo Silva Petry (SC), Jonas Pacheco (SP), José Carlos Monteiro Rodarte (GO), Luciane de Fátima Scheller dos Santos (PR), Maria de Fátima Pereira Morais (PE), Max William Nunes da Silva Castro (MG), Nives Porto Corrêa (RJ), Roberto Paulo do Vale Tiné (PE), Ronaldo Ripari (SP), Sebastião da Silva Zacheu (RJ) e Zaki Chagouri Ocke (BA). Também estavam presentes: Daniela Lira Ferreira Balbino, Secretária; Miriam Rodrigues Pinto, Coordenadora do Serviço Social; Vinicius Savioli, Coordenador de Esporte e Lazer; Wilma Aparecida de Abreu Avoglio, Gerente Geral; todos da Apabb Sede. A presidente Sandra deu as boas-vindas aos presentes, fez a abertura formal da Assembleia e passou a palavra para a gerente, Wilma Avoglio, que conduziu a apresentação de parte da equipe da Sede, que estava presente. Estavam presentes neste momento: Janaina Fortunato Loureiro Justino, Jeanete Justino, Jhonatan de Oliveira, Michelle Buzzatto, Renato Padula e Solange Martins Santos. Na sequência, considerando que havia novos delegados, houve uma rápida apresentação dos delegados. Em seguida, a presidente Sandra convidou delegados que quisessem compor a Mesa para conduzir os trabalhos, que foi constituída da seguinte maneira: Presidente - Djalma Oliveira, delegado do Núcleo Regional Distrito Federal; Secretária – Luciane de Fátima Scheller dos Santos, delegada do Núcleo Regional Paraná; Auxiliar de Mesa - Ronaldo Ripari, do Núcleo Regional de São Paulo. O presidente da Mesa fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2016. "O Colégio de Diretores, na forma dos Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Apabb convoca os delegados eleitos, todos em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária, a se instalar nos dias 18 e 19 de novembro de 2016, no Salão Turmalina do Hotel Braston São Paulo, localizado a Rua Martins Fontes, 330, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, iniciando-se às 9 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, e, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de qualquer número de delegados, para tratar da seguinte ordem do dia: I - Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciar e deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho, Orçamento Anual e Destinação Geral de recursos para 2017; b) Eleição dos membros do Colégio de Diretores para o mandato 2017/2018; e; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato 2017/2018. II - Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social; e b) Outros assuntos de interesse geral da Apabb. Os associados em pleno gozo de seus direitos, de acordo com o que estabelece o artigo 5º do Estatuto Social, poderão participar da Assembleia como ouvintes, segundo assegura o artigo 7º. São Paulo (SP), 4 de outubro de 2016. Colégio de Diretores." A seguir, o presidente da Mesa leu a relação de delegados ausentes. Justificaram suas ausências os delegados Cecília da Silva Gomes Alves (BA) e Christovão Colombo (ES) por motivos pessoais; Lealdo Andrade Santos (SE) por motivos profissionais; Carlos Gilberto Marcant (RS) e Rose Mary Wilma Barboza (SP) por motivo de saúde; João Luis Souza Magnanti (SC) por motivo de viagem ao exterior; Oldemar Barbosa (DF) e Lecir Andréia Martins Magalhães (MG) solicitaram



ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS

EMBRANCO

REGISTRADO
MARCA DE FÁBRICA
107414 028828
PERSONAS FÍSICAS

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

afastamento do cargo até 31/12/2016 por motivos pessoais; e, Viviane Assôfra (SP) está em férias. Todas as justificativas foram aceitas pela Assembleia. Não justificou ausência: Pedro Leonardo da Luz Loss (RS). Foi colocada em votação a pauta proposta pelo Colégio de Diretores, a qual foi aprovada com a antecipação do item referente à eleição do novo Colégio de Diretores para o biênio 2017/2019. Como apenas uma chapa estava inscrita no certame, o presidente da mesa, Djalma, relatou como foi o processo de composição dos nomes da chapa. A presidente Sandra, além das diretoras Daisy e Lícia, registrou que o CD em exercício fez todo o empenho para ajudar na construção de uma chapa única, com o firme propósito de garantir a unidade na Apabb. O delegado Djalma fez uma breve apresentação dos demais **membros indicados para compor o Colégio de Diretores, na condição de titulares, são: Douglas Carvalho Pereira (SP), Francisco Djalma de Oliveira (DF), Roberto Paulo do Vale Tiné (PE), Rosinéia Diana Balbino (PR), Zaki Chagouri Ocke (BA) e para membros suplentes: João Leopoldo Silva Petry (SC) e Ronaldo Ripari (SP); Conselheiros Fiscais Titulares: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior (SP), Leo José Cardillo Varella (SP), Ivan Luis Agnelli (SP) e Conselheiros Fiscais Suplentes: Adelmo Vianna Gomes (SP), Liliana Zagorac Bahu (SP) e Urbano de Moraes Brunoro (SP). O novo CD foi eleito por aclamação e o delegado Douglas, já na condição de presidente indicado, agradeceu à Assembleia, fez um breve relato de sua trajetória profissional e de sua participação na Apabb; e passou a palavra aos diretores eleitos. Outra sugestão, também relativa à pauta aprovada, é que fosse garantido espaço de debate entre os delegados presentes, o que foi acatado sem ressalvas. O próximo ponto da pauta foi a **votação da alteração do parágrafo 2º do artigo 12, do Estatuto Social**: que altera o mandato do delegado de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. Na verdade, este item já havia sido deliberado na AGOE2015, mas – inadvertidamente – o texto correto não foi incluído na versão final do Estatuto em vigor. Esclarecida a questão, a mudança foi aprovada. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade e passa a vigorar com a seguinte redação: **O mandato dos delegados titulares e suplentes é de 04 (quatro) anos, na forma deste Estatuto e do Regulamento de Eleições.** Ainda no tema estatutário, a presidente Sandra sugeriu que fosse discutida uma nova mudança no Estatuto, em uma próxima assembleia para restringir a quantidade de ausências justificadas nas AGOE, considerando que há delegados que se ausentam seguidamente e deixam de participar desse momento fundamental para a vida da Associação. O assunto ficou para ser tratado pela nova diretoria e encaminhado por ocasião de futura alteração do Estatuto. Em seguida, a diretora Clécia Maria de Brito Cortez apresentou o "Projeto Incluir e Crescer", anteriormente denominado Projeto Centro de Convivência Crescer, relatando os resultados obtidos e as ações realizadas no âmbito do projeto no Núcleo Rio Grande do Norte durante esse ano, visando torná-lo autossustentável. Foram apresentadas as ações administrativas adotadas para que as receitas e despesas ficassem equalizadas, cujas principais são: 1) Efetivação de parceria com o IFRN – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Campus Natal Cidade Alta), tendo o projeto se tornado de extensão, coordenado por um professor daquela entidade e cessão de instalações para desenvolvimento do projeto todos os dias. Desenvolvem as oficinas de dança, música, informática, desenvolvimento social, terapia ocupacional, construção de brinquedos populares, coral, atividades de recreação e lazer, sendo as três últimas conduzidas por professores do próprio IFRN, além do projeto de extensão da oficina de sabonetes artesanais em parceria com o Departamento de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); 2) Entrega do imóvel onde funcionava o NR e o projeto "Incluir e Crescer" com redução de gastos na ordem de R\$ 2000,00 mensais, já que não haverá mais despesas com pagamento de aluguel de energia elétrica, IPTU, água, segurança eletrônica e manutenção; 3) enxugamento do quadro funcional com a dispensa da Supervisora de Oficina e um Auxiliar de Oficina; 4) Contratação de dois colaboradores, terapeuta ocupacional e instrutor de dança, através de MEI – Microempreendedor Individual em substituição a dois profissionais anteriormente contratados pela CLT, com redução expressiva na folha de pagamento do NR; 5)**

cnpj nº. 58.106.510/0001-39 - 3º registro de abril nº 33929 - 4º registro de títulos e documentos utilidade pública federal decreto de 28.01.97
entidade de fins mantropicos resolução 037 de 11.05.98 - <http://www.apabb.org.br> - telecom@apabb.org.br



PRENOTADO

PESSOAS JURÍDICAS

10 JAN 2017 05:58:58

EMBRANCO

SERVIÇO DE ENFERMAGEM

10 JAN 88 028888

PESQUISA MÉDICA
EM ENFERMAGEM

Diminuição da quantidade de oficinas desenvolvidas; 6) Cessão de espaço para as instalações administrativas do Núcleo pelo Banco do Brasil, situado na Avenida Rio Branco 510 - 1º andar – Cidade Alta; 6) Projeto de Esporte está sendo desenvolvido na UFRN, como projeto de extensão do curso de graduação de educação física, com profissionais cedidos e totalmente gratuito; 7) Instalação de duas oficinas – Canto e Confeção de Brinquedos Populares – ministradas por voluntários, professores do próprio IFRN Natal Campus Cidade Alta. A diretora elencou os fatores que contribuíram para a situação deficitária: redução do número de usuários pagantes; surgimento de trabalho semelhante, particular, que concorre com a Apabb; dificuldade de renovar a inscrição no CMAS, impossibilitando parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social; suspensão do repasse referente às gratuidades, dentre outros. Ainda registrou que o projeto vem sendo desenvolvido há 13 anos, tem apresentado resultados positivos, é reconhecido na cidade, inclusive no meio acadêmico, recebendo com frequência alunos de diversos cursos da Universidade Federal e particulares – serviço social, psicologia, recursos humanos, pedagogia, administração – contribuindo assim para a formação profissional de estudantes. Lembrou que o Núcleo, objetivando reduzir gastos, está há um bom tempo sem supervisor administrativo, sem técnico de lazer e de esporte. Mesmo sem o profissional técnico, o Programa de Esporte foi implantado no primeiro semestre deste ano em parceria com o Depto de Educação Física da UFRN, sem custo para o Núcleo. Por último, informou que foi aprovado pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região o valor de R\$ 14.100,00 para o Projeto de Revitalização dos Instrumentos Musicais da Banda de Percussão. O delegado Tiné comentou que na Assembleia de novembro/2015, os delegados questionaram sobre a sustentabilidade do "Projeto Incluir e Crescer" e foi dado o prazo de 01 (um) ano para melhorar o seu desempenho financeiro, tendo em vista o déficit mensal que apresenta com a Sede, referente ao pagamento da folha de pagamento dos profissionais do projeto. Na ocasião, os delegados decidiram que este assunto deveria ser pautado para discussão na assembleia de novembro/2016 e, dependendo do resultado, após avaliação das medidas em andamento, seria decidido o futuro do projeto. Apesar da decisão da AGOE de novembro de 2015 de que a permanência ou não do projeto seria votada na AGOE de novembro de 2016, a Assembleia deliberou por remeter essa decisão ao próximo Colégio de Diretores. A presidente Sandra, solicitou que fosse registrado em ata com a concordância de todos, que Clécia fez um excelente trabalho para equilibrar as contas do projeto e que o CD e a Sede acompanharam de forma diligente todo o processo. **Orçamento 2017:** apresentado pela presidente Sandra que demonstrou as receitas e despesas por Núcleo e a opção do CD em fazer um orçamento conservador, considerando o momento de crise pelo qual passa a economia brasileira. Mais uma vez, ficou evidente que a maioria dos Núcleos depende da receita advinda de poucos NR que são autossustentáveis, como o é o caso de São Paulo, e que esta é uma situação que precisa ser atacada com mais firmeza, orientando os NR a buscarem mais recursos em nível local. Sandra destacou que foram consideradas como receitas fixas apenas aquelas que – com toda a certeza – vão entrar na conta da Apabb, tais como doações da Fenabb, AABB SP, repasse do Seguro Residencial Estilo, dentre outras, além da contribuição dos associados. Todos os valores orçados foram estimados a partir do que foi realizado até agosto/2016. Os delegados foram orientados a conversarem com os Núcleos sobre o orçamento de 2017 e sobre a necessidade de buscar recursos para fazer frente às despesas "variáveis", inclusive o valor destinado à gratuidade. As sugestões de alterações foram as seguintes: 1) incluir o valor da gratuidade como despesa "variável", alterando a rubrica onde ela estava na proposta original; 2) não especificar quais campanhas de arrecadação de fundos serão realizadas em 2017; 3) recompor a reserva de contingência, reclassificando o Superávit Primário; 4) avaliar as demandas e projetos de cada núcleo e os resultados obtidos. A Assembleia votou por unanimidade pela aprovação da proposta orçamentária para 2017 com as ressalvas anteriores. Tiné propõe que o reajuste anual das contribuições para a Apabb dos aposentados e pensionistas da Previ fosse antecipado de julho para janeiro/2017, quando terão o aumento do benefício. A presidente Sandra



PRENOTADO

10 JAN 2017
PESSOAS JURÍDICAS
0586660

EMBRANCO

RECEBIMOS O SEU PEDIDO

10 JAN 83 0238928

PESSOAS JURÍDICAS 1

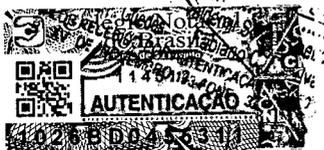
RECEBIMOS O SEU PEDIDO
10 JAN 83 0238928
PESSOAS JURÍDICAS 1

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

informou que o reajuste não foi antecipado para ocorrer no mês de janeiro, considerando que na época da mudança houve coincidência com o fim do BET, o que impactou as finanças de muitos dos associados da Apabb. Por unanimidade, este assunto ficará para decisão do novo Colegiado. **Apresentação Serviço Social:** Miriam, coordenadora da área, descreveu as atribuições da Coordenação e das assistentes sociais dos NR, os objetivos do Serviço Social e relatou as ações realizadas com prioridade em 2016; destacou que, por meio do uso de videoconferências, consegue acompanhar o trabalho das assistentes sociais, aproveita para divulgar informações para os NR e consegue ter uma aproximação com a realidade dos NR; destacou também os pontos fortes, fracos e a melhora no serviço social de todos os núcleos. Finalizou demonstrando as prioridades para 2017. **Apresentação do Setor de Relação com Associados:** A funcionária Janaína apresentou materiais produzidos com a finalidade de RECEPCIONAR e RETER associados e para RESGATAR ex-associados da Apabb. Comentou sobre a pesquisa realizada para conhecer o perfil do associado da Apabb e saber sobre qual seria a melhor forma de comunicação com os associados. Informou sobre o propósito de cada uma das ações de captação realizadas desde setembro/2015 e o resultado financeiro de cada uma delas. A delegada Ana Lêda, do Ceará, sugeriu que os materiais da Apabb fossem personalizados para que o associado se sinta prestigiado como contribuinte da Apabb. Alguns delegados relataram problemas com a operação dos boletos de campanha, que chegaram muito próximos do vencimento e que seria interessante que esta data fosse mais extensa. Sandra esclareceu que este trabalho de aproximação com o associado tem sido realizado desde agosto de 2015 e é um esforço integrado da informática, contabilidade e comunicação. **Apresentação da Comunicação:** A jornalista Juliana fez uma exposição dos materiais criados para divulgação da Apabb (banners para os vários meios, jornal impresso, Relatório Anual, dentre outros), e observou que todos os materiais impressos também têm uma versão digital. O jornal foi reestruturado e está com mais conteúdos de interesse aos funcionários do BB e aposentados BB. Por uma questão de redução de custo com a remessa postal, a próxima edição do jornal será expedida apenas para os associados que não têm e-mail cadastrado na Apabb. Apresentou as ações de comunicação para datas especiais e também para conseguir mais captação de recursos para a Apabb. Informou sobre o trabalho realizado no site e no facebook, destacando que a Apabb tem 5.245 seguidores no Facebook. Por fim, mostrou a visibilidade que a Apabb recebeu em mídias de entidades e empresas parceiras. **Apresentação do Sistema de Gestão:** Renato, responsável pelo setor de Informática da Apabb, apresentou o trabalho que está em desenvolvimento na Diretoria de Tecnologia – DITEC do Banco do Brasil, com vistas a criar o Sistema Gestor da Apabb - SGA. Conforme informações da DITEC, o SGA será entregue para a Apabb até o final de dezembro de 2016. Foram apresentadas algumas das funcionalidades do Sistema e que, segundo a DITEC, já estarão disponíveis para uso no início de 2017. Vários delegados mostraram-se preocupados com a ausência de uma trava no SGA, que impeça que ele seja acessado fora do horário do expediente dos funcionários. O assunto ficou de ser levado pelo Renato para discussão com os técnicos do Banco. A presidente Sandra destacou o grande avanço que é o fato de o "Projeto SGA" ser, desde o final de 2010, uma Demanda Executiva da área de Tecnologia do BB. O delegado Roberto Tiné sugeriu que o aplicativo fosse colocado em funcionamento no início do próximo ano no estágio em que se encontrasse e que posteriormente fossem desenvolvidos eventuais módulos faltantes. **Planejamento Estratégico 2015/2018:** A gerente Wilma apresentou o estágio em que está o P.E., as ações realizadas pelos Grupos de Trabalho, as reuniões ocorridas com o consultor João Rahner, as dificuldades que alguns grupos tiveram para concluir suas tarefas e a necessidade de renovar a composição de alguns deles. No geral, os trabalhos estão seguindo conforme planejado, mas demandam maior acompanhamento para concluir seus propósitos até 2018. Em continuidade, ocorreram as apresentações dos Grupos de Trabalhos (GT) Captação de Recursos, Relações com Delegados Terceiros, Processos de Trabalho, Esporte e Lazer, Organização. **Apresentação do Esporte e Lazer:** O coordenador Vinícius apresentou as realizações de 2016, o

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



EMBRANCO

REGISTRO DE PROPIETARIO

107018 228098

PERSONAS FÍSICAS
NO REGISTRADO

acompanhamento feito com os técnicos, principalmente com foco na capacitação dos profissionais e prestadores de serviços dos NR, a parceria com a Fundação Olimpíadas Especiais Brasil, inclusive mostrando o recurso financeiro que essa parceria proporciona para a Apabb. O maior destaque da apresentação foi o relato do Encontro Nacional de Técnicos de Esporte e Lazer da Apabb, que ocorreu na cidade de Itanhaém/SP, em julho passado, durante o Acampamento de Inverno do NR SP. Todo o recurso investido nesse projeto adveio de parcerias com Brasilcap, Fenabb, BBMapfre, Olimpíadas Especiais, além do patrocínio das próprias famílias. Informou sobre a necessidade de efetuar a avaliação física das pessoas atendidas para efetuar um acompanhamento do impacto da atividade física em cada um e que está finalizando a proposta para a implementação de indicadores de avaliação e criação de uma cartilha para servir de orientação aos núcleos. Por fim, também informou sobre o andamento do Projeto Apabb Criança, que tem o objetivo de aumentar a quantidade de usuários crianças e adolescentes, considerando que o público da Apabb tem um perfil de PcD adultos e até idosos. A presidente Sandra comentou que essa ação é importante para "renovar" Apabb, trazer famílias mais jovens do BB para a Associação, que acolheria seus filhos em fase de crescimento, além de proporcionar à Entidade oportunidades de buscar recursos no FIA – Fundo da Infância e da Adolescência. **Papel do delegado:** Ao longo da AGOE vieram à tona dificuldades na relação com os delegados e a falta de compreensão dos papéis do delegado e supervisor dos NR. Djalma ponderou que essa não é a realidade de todos os núcleos, que existem várias situações nas quais a relação entre delegado(a) e supervisor(a) ocorre adequadamente. Contudo, esse é um tema que merecerá atenção especial da parte do novo CD. **Apresentação do CD 2015-2016:** O ponto seguinte da pauta foi conduzido pela presidente Sandra, que fez um relato das realizações e um breve balanço da atuação do CD em 2016. A apresentação (anexa) aborda os seguintes temas: Balanço das atividades planejadas em 2015 para serem executadas em 2016, com separação entre ações não realizadas, em andamento e realizadas/avanços, com destaque para a grande visibilidade que a Apabb tem conseguido junto à Comunidade Banco do Brasil, o que envolve todos os funcionários da Empresa, inclusive a alta administração do Banco. A presidente discorreu sobre as ações em andamento no Grupo de Trabalho criado no BB para analisar e, possivelmente, atender demandas da Apabb (ata anexa referente a reunião de 08.11.2016) e que essas ações serão formalizadas em um documento (anexo Protocolo de Intenções). Outros destaques apontados foram a conclusão dos trabalhos do GT Voluntariado, cujo normativo será publicado ainda em 2016; a parceria com a CIELO, que propiciará que a Apabb consiga receber doações por meio de cartão de crédito diretamente no site da Associação. A campanha para doação do DOTZ ANIVERSÁRIO deve finalizar em 30.11.2016 e o crédito doado será repassado para a Apabb ainda em 2016, conforme informação da UMS – Unidade de Negócios Sustentáveis do BB. Também está em fase de finalização o Normativo de Comunicação da Apabb e a Cartilha Cassi, Apabb, BB e Previ. Outro destaque é o projeto para celebrar aniversário de 30 anos da Apabb, que será executado pelo Museu da Pessoa, e cujo recurso pode ser captado por meio da Lei Rouanet. Sandra também comentou sobre o fortalecimento do conceito das COMISSÕES DE FAMÍLIAS, que têm tido um trabalho relevante em diversos NR; o convite feito pelo Instituto Cooperforte para que a Apabb apresente novos projetos para análise e possível patrocínio; a proposta de desenvolvimento da AABB Comunidade "inclusiva" em parceria com a Fenabb e a Casa Azul, entidade do DF, onde acontecerá o projeto piloto dessa ação; diretiva da Sede para a realização de Ciclos de Palestras que atendam às necessidades estratégicas da Apabb; um resumo da quantidade de visitas feitas a todos os NR nas gestões 2013-2014 e 2015-2016, sem custos financeiros para a Apabb; a disseminação da Missão, Visão e Valores da Apabb em todos os NR; a realização do Encontro Nacional dos Técnicos de Esporte e Lazer; as premiações recebidas em 2015 pelo Viva Cidadania (NR BA e RJ) e da Pró-Vida (Central do Dízimo), que – até o momento – beneficiou os NR BA, RJ, SP e SC (ainda em 2013); a participação da Apabb em eventos importantes dentro do BB, como o Encontro de Líderes para BB e o Encontro de Líderes que aconteceu em Campinas/SP e que

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



PRENOTADO

EMBRANCO

REGISTRATION NO. 10114
ISSUED TO REGISTERED
PERSONS ONLY
EMBRANCO

EMBRANCO
REGISTRATION NO. 10114
ISSUED TO REGISTERED
PERSONS ONLY

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

contou com a presença do presidente do Banco do Brasil, Paulo Cafarelli, que se tornou associado da Apabb; a redução das tarifas DCO e de BOLETOS, além, do estorno do valor de R\$ 25.242,40 referente a tarifas cobradas em 2016; os repasses fixos feitos pela Fenabb e pela Aliança do Brasil; a mudança na relação da Previ com as entidades dos funcionários do BB, que só poderão continuar debitando o valor das mensalidades nos benefícios creditados pela Previ aos aposentados e pensionistas caso não ultrapassem a margem consignável mensalmente apurada para cada um dos assistidos e a cobrança de R\$ 1,50 por lançamento unitário processado na Fopag a partir de janeiro/2017, e que essas mudanças trazem muitas ameaças para a Apabb; a evolução dos valores recebidos pelas campanhas de captação de recursos via boleto bancário e das campanhas de "baixo valor" (como "Doe R\$ 3,00 reais para a Apabb") desde 2014; quantidade de associados em 31.10.2016, e como a crise econômica tem provocado a saída de sócios, além da evasão natural (como mortes de associados), e as dificuldades impostas pela necessidade de confirmar a autorização de débito da contribuição em conta corrente, dentre outras. Neste item, foi esclarecido que várias pessoas não pagantes há mais de seis meses não foram excluídas do número total de associados, devido à mudança na regra de autorização de débito em conta. A Sede considerou que muitos deixaram de contribuir quando mudaram de agência, e não por vontade de cessar o vínculo com a Associação; grandes números (pessoas atendidas, atividades realizadas e atendimentos efetuados), com a explicação de que a Apabb alterou a maneira de captar os dados sobre a quantidade de PESSOAS ATENDIDAS; agora os NR estão sendo orientados a registrarem os USUÁRIOS da Apabb pelo número do CPF para evitar duplicidade de dados. Quanto aos desafios para 2017, o atual CD apenas indicou a necessidade de dar continuidade às ações em andamento, sempre buscando a melhoria dos processos, mas que o CD 2017-2018 saberá priorizar seus desafios. Para celebrar os 30 anos da Apabb, o CD apresentou uma proposta de SELO COMEMORATIVO (anexo), doado por um associado, para que seja a imagem a ser usada em 2017, ressalvando que essa decisão é do próximo CD. Além do selo, há propostas como criar concursos em parcerias com outras entidades (de fotografias, musicais, literários etc.) para envolver a Comunidade BB nessa celebração. E, em complemento ao projeto a ser realizado via Lei Rouanet, também foi proposto o registro de histórias com vínculo com a Apabb no site do Museu da Pessoa, site interativo com histórias de pessoas. **LBI:** Finalizando a AGOE2016, o delegado Djalma, membro suplente no Conade como representante da Apabb, discorreu sobre a LBI – Lei Brasileira de Inclusão da PcD, os desafios da próxima gestão do Conade e a importância dos delegados participarem, em seus locais de origem, dos conselhos de direitos da pessoa com deficiência. **Grupos de Trabalho:** Na AGOE de novembro/2015 foram criados GT para discutirem alguns temas de interesse estratégico da Apabb, tais como: GT Envelhecimento da PcD (após várias pesquisas e participação em grupos de estudos sobre o envelhecimento da PcD, concluiu que nada seria possível ser feito, se as demandas não surgissem das próprias famílias, sendo que elas precisam pensar em propostas a respeito do assunto. Não é a Apabb que deve responsabilizar-se e tomar para si a responsabilidade de criar e administrar moradias inclusivas, mas que devemos provocar a discussão sobre o assunto com as famílias, dar o apoio e a assessoria necessária. É responsabilidade dos profissionais do Serviço Social trabalhar essa questão com as famílias e, para tanto, é necessário que os assistentes sociais se apropriem do tema. Miriam dará o suporte necessário, para os profissionais levantarem as demandas junto às famílias e apresentarem uma proposta de ação mais concreta). GT Voluntariado (concluiu a principal etapa do trabalho e o normativo sobre o Programa de Voluntariado será publicado ainda em 2016) e GT do Regimento Interno (não se reuniu para fazer a revisão do RI, mas vai realizar essa demanda em 2017). Rodarte solicitou o passo a passo para a captação de recursos de empresas tributadas por lucro real que por conta da legislação vigente podem aproveitar dos incentivos fiscais nos imposto de renda pelas doações realizadas para as entidades sem fins lucrativos. Luciene sugeriu que seja feito um levantamento junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC) das empresas dessas condições. Sandra informou que foi enviado aos NRs e-mail com as orientações

4º REGISTRO
PESSOAS ATENDIDAS



PRENOTADO

EMBRANCO

RE
ENGINE
01155 100000
BEAUCO 101010
No 101010

2

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

sobre o assunto. Rodarte propõe que a nova diretoria faça contato e sensibilização junto aos gestores da Previ para que indiquem ou apresentem a Apabb às empresas em que ela tem participação acionária. O delegado propôs ainda que se estudasse a possibilidade de buscar contato com parlamentares, a fim de verificar a conveniência de proposição de emendas ao orçamento da União e dos Estados direcionadas a projetos da Apabb. O assunto gerou questionamento quanto a sua viabilidade por parte de alguns delegados, de modo que ficou de ser analisado pela futura diretoria. **Importância da Participação da APABB e dos Delegados nos Conselhos de Direitos da PcD:** Daisy discorreu sobre o papel os conselhos, sobre como participar das reuniões e os motivos para a plena participação; apresentou quadro demonstrando em quais Conselhos a Apabb estava presente no ano de 2015, finalizou com orientações para a efetiva participação dos representantes da Apabb. **Sensibilização para realidade da Cassi, apresentado por Tiné.** Informou que a Cassi submeteu uma proposta ao Corpo Social que propõe a criação de uma contribuição mensal adicional e extraordinária de 1%, excluída a gratificação natalina, para os titulares do Plano de Associados até dezembro de 2019, improrrogável, mediante alteração no Estatuto da CASSI. A votação está aberta até 21 de novembro de 2016. Ressaltou a relevância da aprovação e solicitou o empenho de todos para a votação. A presidente Sandra solicitou registrar em ata de um agradecimento especial para ex-coordenadora, ex-delegada e voluntária atuante do NR DF, Célia Teixeira Neves, que ao longo desses anos tem contribuído e apoiado incansavelmente a equipe do NR DF e as demandas da Sede. Neste momento, o presidente da mesa, em conjunto com a presidente do Colégio de Diretores, deixou a palavra livre, mas como não houve novas manifestações e considerando que todos os assuntos em pauta foram deliberados, deu por encerrado os trabalhos, e aproveitou para agradecer a presença de todos, enaltecendo o espírito de cooperação e responsabilidade, bem como o empenho e dedicação dos participantes da Assembleia.

São Paulo (SP), 19 de novembro de 2016.

Marco Aurélio Ribeiro
4º RTDC PJ
Substituto do Oficial

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Cível de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
R\$ 220,25 Protocolado e prenotado sob o n. 352.213 em
R\$ 62,51 28/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 32,36 sob o n. 658.668, em pessoa jurídica.
R\$ 11,61 Averbado à margem do registro n. 153929/87
São Paulo, 10 de janeiro de 2017

Marco Aurélio Ribeiro
Marco Aurélio Ribeiro
Substituto do Oficial

Francisco Djalma de Oliveira
Francisco Djalma de Oliveira
Presidente da Mesa

Luciane de Fatima Scheller dos Santos
Luciane de Fatima Scheller dos Santos
Secretária da Mesa

Ronaldo Ripari
Ronaldo Ripari
Auxiliar de Mesa

Sandra Regina de Miranda
Sandra Regina de Miranda
Presidente da APABB

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2017
658668
PROTOCOLO - MICROFILME

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

80 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BELTRUGLAS E DUALIBI - Tabelão
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia registrada, extraída nestas notas.
3. 1 MAR 2017

AUTENTICAÇÃO
10265000

EM BRANCO

PROFESSOR DE GRADUATE
PROGRAMA DE GRADUATE
10 JAN 88 028888
RADIOLOGIA MEDICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

APABB – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Princípios, Objetivos e Duração

Artigo 1º - A Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (Apabb), fundada em 08 de agosto de 1987, é uma associação civil, de âmbito nacional, com duração indeterminada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social, com personalidade jurídica distinta da de seus associados.

Parágrafo 1º - A APABB tem sede nacional na Av. São João, 32, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.106.519/0001-39, com foro na cidade sede, podendo ter Núcleos Regionais e Subnúcleos em qualquer parte do território nacional, cuja criação, instalação, jurisdição e extinção são aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os Núcleos Regionais possuem inscrição própria no CNPJ.

Parágrafo 3º - Os Núcleos Regionais e Subnúcleos são instâncias administrativas e operacionais da APABB, com o objetivo de facilitar a prestação dos serviços especificados no Artigo 3º e executar o Plano de Ação aprovado na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A APABB tem natureza perene, prazo de duração indeterminado, e reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação brasileira vigente, pelo Regimento Interno, e demais regulamentos e constituições internas.

Artigo 2º - São princípios que norteiam a atuação da APABB:

- I. O respeito às diferenças individuais, sociais e culturais;
- II. A participação e a gestão democrática da Associação;
- III. O repúdio a toda e qualquer forma de discriminação;
- IV. A ética e a transparência como balizadoras de suas práticas; e,
- V. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a economicidade e a eficácia.

Artigo 3º - São objetivos precípuos da APABB, sem discriminação de qualquer natureza, a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, por meio da/o:

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2017
658668
PROTEÇÃO MICROFILMS

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Sônia F. P. Oliveira
Valdemir Souza Ribeiro
19 ABR 2017
Cópia reprográficada, conforme original, apresentada do que dou fé.
Válido somente com o selo autenticado

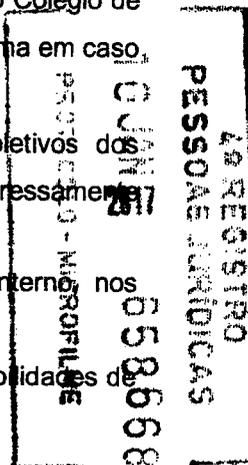
PRENOTADO
4º REGISTRO
SP

EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- I. Inclusão social, cultural, educacional, esportiva e laboral da pessoa com deficiência;
- II. Atendimento à pessoa com deficiência em qualquer faixa etária;
- III. Defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- IV. Apoio e atendimento às pessoas com deficiência e às suas famílias, mediante acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de soluções;
- V. Empreendimento de ações que propiciem às pessoas com deficiência desenvolver suas potencialidades e sua inclusão social;
- VI. Disseminação de valores e informações à sociedade com vistas a contribuir para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida, preservação de direitos e cidadania da pessoa com deficiência;
- VII. Promoção de estudos e pesquisas, palestras, encontros, seminários, cursos, debates e demais eventos que propiciem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos voltados para a pessoa com deficiência;
- VIII. Promoção de intercâmbio social e colaboração com outras entidades voltadas para atividades sociais, de lazer, de esporte e de promoção da cultura, em nível municipal, estadual, federal ou internacional;
- IX. Promoção de atividades sociais, recreativas, culturais, artísticas, esportivas e comunitárias;
- X. Estabelecimento de convênios, parcerias e associações com instituições científicas, acadêmicas, organismos públicos, privados e/ou entidades afins, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a ampliar e fortalecer a oferta de serviços às pessoas com deficiência;
- XI. Participação em entidades e/ou congêneres às quais a APABB deseje se filiar, por proposta do Colégio de Diretores, delegados ou funcionários, inclusive quanto à indicação de representante; da mesma forma em caso de desfiliação;
- XII. Representação, em nível nacional, dispensada autorização individual, dos interesses coletivos dos associados, judicial e extrajudicialmente, ou na qualidade de consumidor, ou ainda quando expressamente autorizada por assembleia convocada para esse fim;
- XIII. Atendimento gratuito do Serviço Social, mediante critérios estabelecidos no Regimento Interno, nos moldes da LOAS (Lei 8.742/93 e da Lei 12.101/2009), guardado o limite legal;
- XIV. Atenção às demandas dos seus associados e da Comunidade no sentido de vislumbrar possibilidades de defesa de seus interesses e direitos coletivos; e,
- XV. Preservar a memória da APABB.



Parágrafo Único - Podem ser usuários dos programas, projetos e serviços da APABB a pessoa com deficiência e sua família, mesmo que não sejam associados da APABB.

Artigo 4º - Na execução de seus objetivos a APABB se propõe a:

- I. Apoiar a criação de centros esportivos e de convivência, moradias inclusivas e outros empreendimentos necessários à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- II. Dar publicidade à temática da pessoa com deficiência nos meios disponíveis;
- III. Atuar por meio de projetos, programas ou planos de ações, discriminados no Regimento Interno;

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia em três vias, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

19 ABR 2017



Guedes Fabiano C. C. Silva
cnpj nº. 58.106.181/0001-00

utilidade pública federal decreto de 28.01.97
http://www.apabb.org.br - faleconosco@apabb.org.br

EM BRANCO

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- IV. Celebrar a data de sua fundação (08 de agosto), o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21 de setembro) e o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03 de dezembro) e outras datas nacionais relevantes para a causa da pessoa com deficiência;
- V. Manter e fortalecer os vínculos com o Banco do Brasil e seu Conglomerado, e com as associações e entidades de representação e recreação de seus funcionários;
- VI. Participar de entidades congêneres junto ao poder público municipal, estadual e federal, fundações públicas e privadas, conselhos e fóruns na defesa dos interesses da pessoa com deficiência;
- VII. Promover, em nível nacional, a formação de técnicos e profissionais para atuarem na área e nas questões da pessoa com deficiência, conforme determinado no Regimento Interno;
- VIII. Propor aos órgãos oficiais sugestões que visem à inclusão social e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias;
- IX. Dar prioridade ao atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica e social;
- X. Atuar em afinidade com o conceito de territorialidade definido pelas SAS/CRAS e CREAS; e,
- XI. Arrealar recursos financeiros para custear despesas e projetos da APABB.

Parágrafo Único - É vedada à APABB a participação institucional em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios e formas.

CAPÍTULO II Dos Associados

Artigo 5º - Pode integrar o quadro social qualquer pessoa física ou jurídica que concorde com este Estatuto, o Regimento Interno e o Regulamento das Eleições da APABB, que preencha as condições neles estabelecidas e que se disponha a contribuir e colaborar para a realização dos objetivos da APABB.

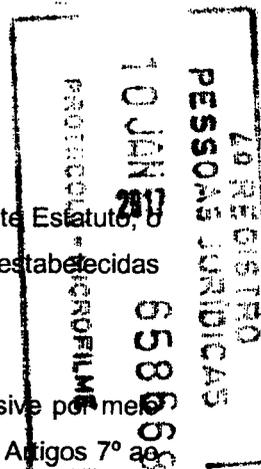
Parágrafo Único - A admissão de associados dar-se-á por assinatura de ficha de adesão, inclusive por meio eletrônico, na qual constará a concordância do pretendente com as condições estabelecidas nos Artigos 7º ao Artigo 11º deste Estatuto.

Artigo 6º - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. FUNDADORES - aqueles que tomaram parte na Assembleia de constituição da APABB;

II. EFETIVOS:

a) Funcionários (as) do Banco do Brasil;



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- b) Aposentados e pensionistas vinculados à Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi, beneficiários da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ e/ou de Fundos de Pensão e/ou Caixas de Assistência de bancos incorporados pelo Banco do Brasil; e,
- c) Representante legal de pessoa com deficiência beneficiária de complementação ou pensionistas da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ e/ou da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi ou de Fundos de Pensão e/ou Caixas de Assistência de bancos incorporados pelo Banco do Brasil.

III. BENEMÉRITOS - Pessoas que tiverem prestado contribuição relevante para a APABB, a juízo do Colégio de Diretores e *ad-referendum* da Assembleia Geral.

IV. COMUNITÁRIOS – Pessoas não enquadradas nos itens anteriores e que se identifiquem com a causa da pessoa com deficiência.

V. PESSOA JURÍDICA – empresas admitidas conforme Regimento Interno.

Parágrafo 1º - A qualidade de associado fundador, efetivo e benemérito é transmissível ao cônjuge.

Parágrafo 2º - Os associados de qualquer categoria também serão chamados de mantenedores.

Seção I

Direitos dos Associados

Artigo 7º - São direitos do associado fundador, efetivo, benemérito e comunitário, no gozo dos direitos:

- I. Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz, observados este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. Manifestar-se por escrito aos órgãos sociais da APABB contra atos ou ações, que, praticados pelo Colégio de Diretores, associados, empregados, lhes sejam contrários aos direitos dos demais associados, nos princípios de dignidade ou aos fins da APABB;
- III. Participar, com direito a voz e voto, dos Conselhos Consultivos Locais, também chamados de Espaços Participativos, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse dos Núcleos Regionais, Subnúcleos e da APABB, conforme Regimento Interno;
- IV. Eleger Delegados na forma do disposto neste Estatuto;
- V. Subscrever requerimentos de convocação da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno sobre a matéria; e,
- VI. Solicitar sua exclusão do quadro social.

Parágrafo Único – Para eleger Delegados o associado de qualquer categoria, conforme, Artigo 6º, deverá ter sido admitido no mínimo seis meses antes da publicação do Edital eleitoral.

Artigo 8º- São direitos exclusivos do associado fundador, efetivo e benemérito, no gozo dos direitos:

PROTÓCOLO - MICROFILME
10 JAN 2017
PESSOAS JURÍDICAS 1
0586668

8º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
9 ABR. 2017

Valido somente
com o selo de
Autenticação

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

cnpj nº. 58.10

Guedes Fabiano C. C. Silva
REBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50
053929193 FOL 2741032

utilidade pública federal decreto de 28.01.97
ção 057 de 11.05.98 - <http://www.apabb.org.br> - faleconosco@apabb.org.br

EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- I. Decidir sobre a dissolução da Associação, observado o disposto no Artigo 25, Inciso IV deste Estatuto;
- II. Decidir sobre a alienação do patrimônio da Associação; e,
- III. Exercer os cargos de Delegado e de membro do Colégio de Diretores e do Conselho Fiscal, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para se candidatar ao cargo de Delegado, o associado deverá ter sido admitido no mínimo um (1) ano antes do pleito.

Seção II

Deveres dos Associados

Artigo 9º - Os deveres do associado pessoa física são:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e o Regulamento das Eleições e resoluções dos poderes da Associação;
- II. Pagar regularmente suas contribuições, na forma do Regimento Interno;
- III. Zelar pelo bom nome, pelo patrimônio e pelos programas desenvolvidos pela APABB, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito;
- IV. Indenizar a APABB por qualquer prejuízo material causado por si, por seus dependentes ou convidados;
- V. Manter a APABB atualizada de todos os seus dados cadastrais; e,
- VI. Responder a eventuais consultas formuladas por Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O associado deixará de pertencer ao quadro associativo da APABB por:

- I. Solicitação espontânea;
- II. Morte;
- III. Falta de pagamento de mais de seis contribuições consecutivas; e,
- IV. Infringir e for considerado culpado em seus deveres constantes do Artigo 9º, após a instauração de processo e julgamento por Comissão de Sindicância – vinculada ao Colégio de Diretores, criada e composta na forma prevista no Regimento Interno – assegurado amplo direito de defesa.

10 JAN 2017
658668
PROTOCOLO - MICROFILME
1º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

Seção III

Da Responsabilidade dos Associados

Artigo 10 - Os associados não responderão solidária nem subsidiariamente pelas responsabilidades e obrigações da APABB, exceto se agirem em abuso de mandato.

Artigo 11 - Em caso de abuso de personalidade jurídica caracterizado pelo desvio de finalidade da Entidade, ou em caso de maiversação de recursos os associados que ocuparem cargos de direção poderão ser responsabilizados civil, penal e administrativamente.

Colégio Notário do Brasil
AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tornar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

Seção IV Das Delegados

Artigo 12 – Os Delegados titulares são eleitos na forma deste Estatuto, Artigos 7º, Inciso IV, e 8º, Inciso III, e do Regulamento das Eleições.

Parágrafo 1º - A eleição de delegados será promovida pelos Núcleos Regionais, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto e no Regulamento de Eleições.

Parágrafo 2º - O mandato dos delegados titulares e Suplentes é de 04 (quatro) anos, na forma deste Estatuto e do Regulamento de Eleições.

Parágrafo 3º - O mandato dos delegados terá início na primeira Assembleia Geral Ordinária após a eleição e estará encerrado automaticamente quando os novos eleitos tomarem posse.

Artigo 13 – Aos delegados compete:

- I. Participar das Assembleias Gerais;
- II. Representar politicamente a APABB local, conforme Regimento Interno;
- III. Representar os associados da jurisdição do seu Núcleo Regional junto à Assembleia Geral, ao Colégio de Diretores e ao seu Núcleo Regional;
- IV. Informar aos associados da jurisdição do seu Núcleo Regional acerca da convocação das Assembleias Gerais;
- V. Reunir-se com associados da jurisdição do seu Núcleo Regional transmitindo informações, incluindo discutindo as propostas para a Assembleia Geral;
- VI. Acompanhar o andamento das atividades do Núcleo Regional, interagir com os associados e funcionários do Núcleo Regional e trabalhar em prol da Associação;
- VII. Comunicar tempestivamente ao Colégio de Diretores sobre quaisquer fatos, irregularidades, ou ocorrências que possam colocar em risco o bom funcionamento do Núcleo Regional;
- VIII. Participar e contribuir na elaboração e no desenvolvimento do Plano de Ação do Núcleo Regional;
- IX. Acompanhar as ações e decisões do Colégio de Diretores;
- X. Acompanhar a movimentação financeira do Núcleo Regional e os pagamentos efetuados durante o mês;
- XI. Dar ciência mensalmente na prestação de contas ao Núcleo Regional a ser enviada à Sede;
- XII. Movimentar conta corrente do Núcleo Regional sempre que necessário, mediante procuração fornecida pelo Colégio de Diretores;
- XIII. Responsabilizar-se por sua senha eletrônica da conta corrente em que for um dos titulares;
- XIV. Contribuir para a sustentabilidade financeira do Núcleo Regional e da APABB;
- XV. Participar de grupos de trabalho e ser convidado pela APABB;

PROTOCOLO - MICROFILME
10 JAN 2017
PESSOAS JURIDICAS
5589668

TABELÃO DE NOTAS DA CARITAT...
BEL DOUGLAS E DUALI...
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente...
apresentado do que dou fé.

Valia somente...
se o...
Autenticidade

10 ARR 2017
Somia F. P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro

Colégio Notarial do Brasil...
AUTENTICAÇÃO
102 BDO AR 30

EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- XVI. Participar ativamente das reuniões do Núcleo Regional, conforme Regimento Interno;
- XVII. Compor o Colégio de Diretores na forma do Artigo 24, Inciso VI;
- XVIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária na forma do Artigo 26, Inciso III; e,
- XIX. Assinar o termo de voluntariado, nos termos da Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, (Publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1998), que legisla sobre o Serviço Voluntário.

Parágrafo 1º - Os Delegados eleitos para compor o Colégio de Diretores ficarão automaticamente afastados de seus mandatos de Delegados, enquanto no exercício dessa função;

Parágrafo 2º - Os membros do Colégio de Diretores não ficam impedidos de participarem das atividades dos respectivos Núcleos;

Parágrafo 3º - A representação política da APABB deve ser feita, prioritariamente, por um Diretor e, em seguida, por Delegado, conforme Regimento Interno;

Parágrafo 4º - Os Delegados eleitos não podem - simultaneamente - integrar o Conselho Fiscal;

Parágrafo 5º - Ficam impedidos de votar o Relatório Anual os delegados que integraram o Colégio de Diretores cujas contas estão em análise;

Parágrafo 6º - Nos Núcleos onde houver mais de um delegado deve haver divisão de tarefas, conforme Regimento Interno.

Artigo 14 - Para exercer suas funções, o Delegado terá acesso às informações relativas às atividades da APABB e do Núcleo Regional, cópias dos balancetes mensais, demonstrativos financeiros e extratos bancários das contas do Núcleo Regional, e atas de reuniões do Colégio de Diretores.

Artigo 15 - O Delegado titular ou suplente, durante a vigência de seu mandato, não poderá ter vínculo empregatício com a APABB.

Artigo 16 - Ao Delegado suplente, eleito na forma do Artigo 19 deste Estatuto e do Regulamento das Eleições, compete substituir o Titular nas suas funções sempre que necessário, conforme Regimento Interno e Regulamento de Eleições.

Parágrafo 1º - Na hipótese de vacância do cargo de Delegado, sem que haja suplente, caberá ao Núcleo Regional indicar substituto interino, ad-referendum do Colégio de Diretores, de acordo com o Regimento Interno.

ARREQUINTIVO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2017
658668
PROTÓCOLO DE MICROFILME

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
eleito na forma do Artigo 19 deste Estatuto e do Regulamento das Eleições,
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dele.

S. Paulo
SP 19 ABR. 2017

Valido somente
com o selo de
Autenticidade



EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

Parágrafo 2º - Os delegados deverão residir em Estado situado na jurisdição do Núcleo Regional que representam. Se no decorrer do mandato houver mudança de residência para Estado fora da sua jurisdição o delegado perderá automaticamente o mandato.

CAPÍTULO III Dos Órgãos Sociais

Artigo 17 - São órgãos sociais da APABB:

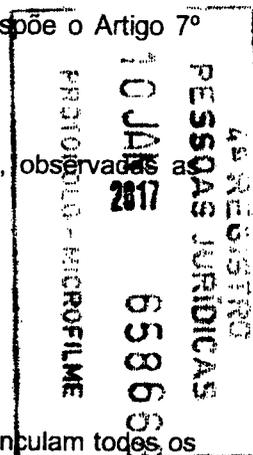
- I. O Corpo Social;
- II. A Assembleia Geral;
- III. O Colégio de Diretores; e,
- IV. O Conselho Fiscal.

Seção I Do Corpo Social

Artigo 18 - O Corpo Social, órgão de consulta e manifestação coletiva, é formado pelos associados da APABB, respeitados os direitos definidos nos Artigos 7º e 8º, deste Estatuto.

Artigo 19 - É da competência exclusiva do Corpo Social eleger os Delegados, conforme dispõe o Artigo 7º Inciso IV deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Corpo Social se manifestará sobre as matérias de sua competência, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.



Seção II Da Assembleia Geral

Artigo 20 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo supremo da APABB e suas decisões vinculam todos os associados, ainda que ausentes e/ou discordantes, exceto com relação à matéria descrita no Artigo 19.

Artigo 21 - As Assembleias Gerais serão constituídas por Delegados, eleitos e interinos, conforme Artigo 13 Inciso I, que representarão todos os associados.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias, Extraordinárias e somente deliberarão sobre assuntos constantes do edital.



EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto, desde que citado no edital de convocação.

Artigo 23 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á duas vezes por ano, preferencialmente até abril no primeiro semestre, e até novembro no segundo semestre.

Artigo 24 - É da competência da Assembleia Geral Ordinária:

- I. Deliberar sobre as atividades gerais da APABB;
- II. Apreciar e deliberar, aprovando ou não, o Relatório Anual, Balanço e Demonstrativos Financeiros, relativos ao exercício social findo;
- III. Apreciar e deliberar, aprovando ou não, os Planos Anuais de Trabalho, balanços, demonstrativos financeiros do exercício anterior, bem como o orçamento anual para o período seguinte;
- IV. Apreciar e deliberar, aprovando ou não, a destinação geral dos recursos da APABB para o período seguinte, mediante divulgação aos Delegados, de proposta orçamentária elaborada pelo Colégio de Diretores, previamente à realização da Assembleia Geral, conforme Artigo 32, Inciso VI;
- V. Dar posse aos delegados eleitos;
- VI. A cada 02 (dois) anos, eleger, dentre os Delegados titulares, 07 (sete) Delegados que comporão o Colégio de Diretores, sendo 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes;
- VII. A cada 02 (dois) anos eleger 06 (seis) associados que comporão o Conselho Fiscal, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes; conforme disposto no Artigo 8º, Inciso III deste Estatuto;
- VIII. Julgar os recursos interpostos pelos associados; e,
- IX. Elaborar ata da Assembleia e divulgá-la aos Núcleos Regionais e Delegados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

Artigo 25 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Decidir sobre eventual reforma total ou parcial do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Regulamento das Eleições;
- II. Deliberar sobre a destituição ou substituição dos membros do Colégio de Diretores, do Conselho Fiscal e de Delegados;
- III. Dar posse efetiva aos delegados interinos indicados conforme o Artigo 16, parágrafo 1º;
- IV. Propor a extinção, dissolução, fusão, cisão, incorporação da APABB, observadas as condições de destinação do patrimônio previstas no Artigo 47 deste Estatuto Social;
- V. Deliberar sobre os assuntos que não sejam da competência exclusiva dos demais órgãos sociais;
- VI. Deliberar sobre a compra, alienação e gravação de bens imóveis de propriedade da APABB, mediante proposta do Colégio de Diretores, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme previsto no Artigo 36, Inciso IV, deste Estatuto;

20 DE SETEMBRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JUN 2017
PROTÓCOLO - MICROFILME
6 586 662

Colégio Notarial do Brasil
P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro
ere F. Guedes Fabiano C. C. Silva
AUTENTICAÇÃO
19 ABR. 2017
Valido somente com e selo de Autenticidade

EMBRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- VII. Deliberar, mediante proposta do Colégio de Diretores sobre a compra, alienação e gravação de bens móveis de valor acima ao correspondente a 5.000 (cinco mil) contribuições mínimas da APABB, vigentes à época da decisão;
- VIII. Deliberar, mediante proposta do Colégio de Diretores, quanto ao reajuste do valor mínimo de contribuição dos Associados;
- IX. Autorizar obtenção de empréstimo para uso exclusivo na APABB, mediante justificativa do Colégio de Diretores;
- X. Determinar a instauração de inquérito administrativo para apuração de falta grave de qualquer integrante do Corpo Social da APABB;
- XI. Deliberar, mediante proposta do Colégio de Diretores, quanto à exclusão de associados na forma do Artigo 9º, parágrafo 1º, alínea "IV";
- XII. Apreciar e votar moções recebidas de Associados; e,
- XIII. Elaborar ata da Assembleia e divulgá-la aos Núcleos Regionais e Delegados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

Parágrafo Único – Para reforma parcial ou total do Estatuto Social e para destituição de membros do Colégio de Diretores, do Conselho Fiscal e de Delegados, será exigido o voto concorde de dois terços dos Delegados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, devendo a primeira convocação ter presente a maioria absoluta dos Delegados ou em segunda convocação o comparecimento de pelo menos um terço dos Delegados.

Artigo 26 - Poderão convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias:

- I. O Colégio de Diretores;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. 2/3 (dois terços) dos Delegados titulares ou,
- IV. 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres.

Artigo 27 - A Assembleia Geral será convocada por meio de Edital afixado na sede da APABB, mencionando-se a forma, data, a ordem do dia, o local e hora em que será realizada, e comunicada aos Delegados por meio eletrônico com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização.

Parágrafo único - Quando constar da ordem do dia a reforma total ou parcial do Estatuto, o prazo mencionado no caput deste Artigo deverá ser de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 28 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de mais de cinquenta por cento dos Delegados habilitados para participar, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número, respeitado o quórum prescrito no Artigo 25, parágrafo único.

REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2017 6586588
PROTOCOLO - MICROFILME

Colégio Notarial do Brasil
19312
AUTENTICAÇÃO
19 ABR, 2017
Valido somente com e sem Autenticada

EM BRANCO

... ..

...

... ..
... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

1980

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

compor a Assembleia Geral, ficando os seus suplentes automaticamente afastados do cargo de Delegado durante essa votação específica.

Parágrafo 6º - O Colégio de Diretores tomará posse no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte à realização da Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo 7º - O Suplente assumirá durante licença ou afastamento do titular.

Parágrafo 8º - Os membros titulares do Colégio de Diretores participarão das Assembleias Gerais somente com direito a voz, exceto no caso dos Incisos V e VI do Artigo 24, quando também poderão exercer o direito de voto.

Parágrafo 9º - A cada eleição haverá renovação obrigatória de, no mínimo, 1/5 dos membros titulares do CD.

Artigo 31 - Os dirigentes liberados pelo Banco deverão dedicar-se integralmente à APABB e cumprir sua jornada na Sede da Associação.

Parágrafo 1º - O membro do CD que se candidatar a cargo remunerado em entidade de funcionários do BB deverá solicitar afastamento de suas funções durante o período eleitoral.

Parágrafo 2º - Caso eleito, o dirigente deverá solicitar afastamento definitivo de suas funções.

Artigo 32 - Compete ao Colégio de Diretores:

- I. Eleger dentre seus membros, por decisão tomada por maioria, o seu Presidente;
- II. Representar, defender e administrar a APABB de acordo com as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e da legislação vigente;
- III. Admitir e demitir os funcionários da APABB na forma do Artigo 34 deste Estatuto;
- IV. Estabelecer as diretrizes da política de gestão de pessoas da APABB;
- V. Elaborar o Plano Anual de Negócios - PN em consonância com as orientações gerais da Assembleia Geral;
- VI. Elaborar e divulgar aos Delegados e aos Núcleos Regionais o plano orçamentário e financeiro, até 20 dias antes da Assembleia Geral Ordinária;
- VII. Respeitar e assegurar a execução das deliberações da Assembleia Geral, inclusive da divulgação da respectiva ata aos Núcleos Regionais e Delegados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização;
- VIII. Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado;
- IX. Administrar os recursos financeiros da APABB, aplicando-os nos limites e formas determinadas pela Assembleia Geral, podendo delegar a cada Gerente Geral, conforme Regimento Interno,

10 JAN 2017
658666
PROTOCOLO MICROFILME
PESSOAS JURIDICAS



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
FISCAL DO CREDITO E QUALIDADE
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia registrada na APABB, o qual
apresentado do que dou fé.
19 ABR, 2017
F. P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro

EMBRANCO

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

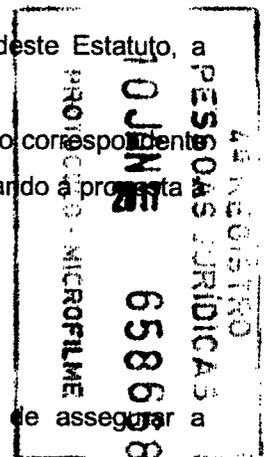
2029

2030

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- X. Acompanhar e assegurar a execução do Orçamento aprovado no exercício anterior, dos Planos de Negócios dos Núcleos Regionais e da Sede;
- XI. Acompanhar e administrar a manutenção e aumento da quantidade de associados da APABB;
- XII. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à APABB, podendo delegar alçada ao Gerente Geral, conforme Regimento Interno;
- XIII. Submeter à apreciação do Conselho Fiscal os Balancetes Mensais, Balanços e Demonstrativo de Resultados do Exercício;
- XIV. Apresentar para a Assembleia Geral Relatório Anual, Balanços e demonstrações financeiras do exercício, bem como orçamento anual para o período seguinte;
- XV. Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- XVI. Elaborar e propor alterações no Regimento Interno;
- XVII. Elaborar e propor alterações no Regulamento das Eleições e nomear Comissão Eleitoral para coordenar eleições regulamentares;
- XVIII. Criar cargos e funções necessários à APABB para consecução de seus objetivos;
- XIX. Elaborar projetos e buscar alternativas, visando atender às necessidades dos associados, conforme objetivos da APABB;
- XX. Propor à Assembleia Geral reajuste do valor mínimo da contribuição dos associados;
- XXI. Aplicar criteriosamente as penalidades previstas no Regimento Interno;
- XXII. Analisar e decidir sobre os recursos administrativos decorrentes da aplicação das penalidades ou encaminhá-los à Assembleia Geral, conforme o caso;
- XXIII. Propor, mediante parecer do Conselho Fiscal, previsto no Inciso IV do Artigo 36 deste Estatuto, a compra, alienação e o registro de gravames de bens imóveis de propriedade da APABB;
- XXIV. Propor a compra, alienação e o registro de gravames de bens móveis de valor acima do correspondente a 5.000 (cinco mil) contribuições mínimas da APABB, vigentes à época da decisão, encaminhando a proposta à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 25, Inciso VII;
- XXV. Propor a obtenção de empréstimo para uso exclusivo na APABB;
- XXVI. Administrar as gratuidades;
- XXVII. Manter os benefícios fiscais através do zelo na renovação das certificações públicas; e,
- XXVIII. Coordenar período de transição entre um Colégio de Diretores e outro, a fim de assegurar a continuidade administrativa da APABB.



Artigo 33 - A administração executiva de responsabilidade do Colégio de Diretores e de seu Presidente poderá ser exercida por Gerente Geral, dentro dos critérios de competência e probidade, observada a segurança jurídica, com funções definidas no Regimento Interno.

Artigo 34 - Compete ao Presidente do Colégio de Diretores

I. Administrar a APABB;



EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- II. Representar a Apabb em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive podendo nomear procuradores para agir em nome da Apabb;
- III. Autorizar a abertura, transferência e encerramento de contas correntes, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos, assinar documentos envolvendo compromissos financeiros, movimentar contas correntes inclusive por meios eletrônicos, depositar ou sacar valores, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar informações de saldos, extratos e movimentações bancárias, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, reconhecer, transigir, passar recibo, administrar, enfim, os recursos financeiros da APABB;
- IV. Constituir procuradores nos Núcleos Regionais e na Sede para emitir cheques; abrir contas de depósito, autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; emitir duplicatas; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimento; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; e, encerrar contas de depósito, administrar os recursos financeiros dos Núcleos Regionais e da Sede;
- V. Assinar contratos e distratos, projetos, parcerias ou delegar poderes para tanto;
- VI. Assegurar que as decisões e atribuições do Colégio de Diretores, estas discriminadas no Artigo 32, sejam efetivamente realizadas e cumpridas;
- VII. Aceitar ou não subvenções, doações, donativos e legados, sob a orientação do Colégio de Diretores;
- VIII. Convocar e presidir as reuniões do Colégio de Diretores;
- IX. Supervisionar as atividades, metas e o desempenho da Gerência da Sede;
- X. Acompanhar e apoiar os diretores em suas atribuições específicas, conforme Artigo 30;
- XI. Integrar o Conselho Editorial da APABB;
- XII. Acompanhar a evolução do quadro de associados da APABB e propor estratégias para aumentar número de adesões;
- XIII. Coordenar campanhas de publicidade e/ou marketing com o objetivo de trazer mais recursos para a APABB;
- XIV. Prestar contas, anualmente, das gestões administrativa, financeira e social do exercício correspondente ao Colégio de Diretores;
- XV. Acompanhar o desenvolvimento e as atividades relacionadas com projetos sociais de iniciativa da própria APABB, em conjunto com a Diretoria;
- XVI. Praticar todos os demais atos relacionados com a boa prática administrativa e financeira, ditados pela ética e, sobretudo, pelos princípios que revelam o compromisso de servir bem a sociedade;

PROTOCOLO - MICROFILME
10 JAN 2017
658666

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado e que deu fe.

SP 19 ABR. 2017

Valido somente
com o selo de
Autenticação



EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Tronar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

- XVII. Analisar projetos sociais submetidos à APABB, observadas as finalidades estatutárias, em conjunto com a Diretoria; e,
- XVIII. Cumprir e assegurar o cumprimento deste Estatuto Social e do Regimento Interno

Parágrafo 1º - Os poderes citados no Inciso III só podem ser exercidos pelo presidente do Colégio de Diretores, sempre em conjunto com um diretor ou com um procurador, sendo ainda permitido que tais poderes sejam exercidos por dois procuradores também de forma conjunta, cuja nomeação deve ser feita nos estritos moldes do Inciso II do mencionado Artigo 34.

Parágrafo 2º - Os poderes discriminados no Inciso III do Artigo 34 poderão ser delegados ao gerente geral e/ou procurador constituído para esse fim.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 35 – Poderão ser escolhidos para compor o Conselho Fiscal quaisquer associados em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os Artigos 7º, 8º e 9º, deste Estatuto, presentes ou não à Assembleia Geral, permitida apenas uma reeleição consecutiva de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão integrar o Conselho Fiscal os membros do Colégio de Diretores do mandato anterior, bem como seus parentes até segundo grau.

Artigo 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Eleger dentre seus membros titulares, por decisão tomada por maioria, seu Presidente;
- II. Elaborar parecer sobre os Balancetes Mensais, Balanços e Demonstrativo de Resultados do Exercício;
- III. Solicitar ao Colégio de Diretores informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho de suas próprias funções;
- IV. Elaborar parecer à Assembleia Geral, sempre que solicitado pelo Colégio de Diretores, em caráter obrigatório, nos casos de aquisições, alienações ou registro de gravames de bens imóveis, nos casos previstos no Artigo 25, Inciso VII;
- V. Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos contábeis e fiscais da APABB;
- VI. Participar facultativamente da Assembleia Geral e, obrigatoriamente, sempre que na pauta constar assunto sobre o qual deva manifestar-se;
- VII. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, bem como, sobre aquisições, alienações de bens patrimoniais, por parte da APABB, podendo inclusive recorrer a pareceres técnicos acerca de tais operações.

46 RESGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
10 JAN 2011
6588668
PROTÓCOLO MICROFILME

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
1539220-0
AUTENTICACAO
2011 JAN 10 10:23

Olveira Valdemir Souza Ribeiro
Fabiano C. C. Silva

cnpj nº. 58.106.110/0001-00
em 10/01/2011

utilidade pública federal decreto de 28.01.97
http://www.apabb.org.br - faleconosco@apabb.org.br

EM BRANCO

associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade

Visão: Troncar-se referência no acolhimento da pessoa com deficiência e sua família, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria de sua qualidade de vida.
Missão: Realizar ações, desenvolver projetos, estabelecer parcerias, captar recursos, garantir a visibilidade e a credibilidade da organização, em prol das pessoas com deficiência e suas famílias.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Seção I

Do Patrimônio

Artigo 37 – O patrimônio social da entidade é constituído por todos os bens móveis e imóveis, títulos e valores de sua propriedade, disponibilidades financeiras em contas e aplicações bancárias, direitos, e por todos aqueles a que vier a adquirir.

Seção II

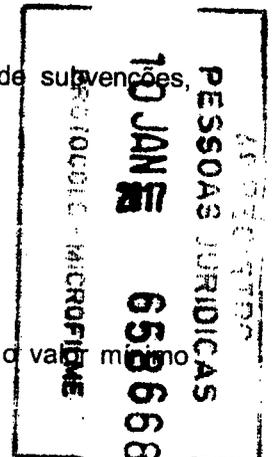
Das Fontes de Recursos

Artigo 38 - Os recursos financeiros da APABB serão provenientes de:

- I. Contribuições dos associados nos termos do Artigo 56, parágrafo único do novo Código Civil;
- II. Receitas decorrentes de aplicações financeiras;
- III. Receitas derivadas de eventual prestação de serviços e/ou renda de bens produzidos pela própria APABB ou por terceiros, realizados como alternativa de autossustentabilidade em prol exclusivo de seus fins sociais;
- IV. Doações, legados ou auxílios concedidos por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V. Recursos públicos advindos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, decorrentes de subvenções, auxílios, contratos, convênios, parcerias e outros;
- VI. Eventos artísticos, desportivos ou beneficentes, cursos, oficinas e consultorias;
- VII. Eventuais sorteios de bens recebidos em doação, ou adquiridos para este fim; e,
- VIII. Rendas patrimoniais de bens que a APABB venha a adquirir ou receba em doação.

Artigo 39 - As contribuições serão livremente estipuladas pelos associados, respeitando-se o valor máximo deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 40 – A APABB sempre aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no atendimento nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



S. Paulo
SP 19 ABR. 2017

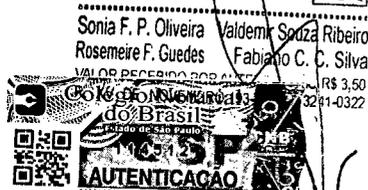
Valido somente
com o selo de
participação

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I

Das Disposições Gerais



EM BRANCO

Artigo 41 – A escrituração contábil das receitas e despesas da APABB será executada com as formalidades capazes de assegurar sua segurança, exatidão e legalidade, dentro das exigências da legislação concernente às entidades sem fins lucrativos.

Artigo 42 – Os diretores, conselheiros, delegados, associados, voluntários, instituidores, benfeitores ou equivalentes da Associação não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente da APABB, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções e/ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 43 – A APABB não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 44 – O exercício financeiro terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 45 – A APABB não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 46 – Fica vedada a instituição de categorias de associados que deem ou possam vir a dar conotação de direito patrimonial.

Artigo 47 – Em caso de dissolução ou de extinção da APABB, o patrimônio remanescente, liquidados todos seus compromissos, será transferido para entidades de reconhecido trabalho em prol de pessoas com deficiência, com personalidade jurídica própria, registrada no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário ou a entidade pública, que também atue em prol de pessoas com deficiência.

Seção II
Das Disposições Transitórias

Artigo 48 - Este Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária de novembro/2016.

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original e mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo
SP 19 ABR. 2017

Valido somente
com o selo de
autenticidade

TABELÃO DE
NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE

São Paulo (SP), 19 de novembro de 2016.

Sonia F. P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro
Rosemeire F. Guedes Fabiano C. C. Silva

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
R. XV DE NOVEMBRO

Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO

Sandra Regina de Miranda
Presidente da APABB

PROF. DR. SANDRA REGINA DE MIRANDA
Pessoa com Deficiência
10 de Novembro de 2016
658668
PROF. DR. SANDRA REGINA DE MIRANDA

Marco Aurélio Ribeiro
4º RTDC PJ
Substituto do Oficial

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
R\$ 220,25 Protocolado e prenotado sob o n. **352.213** em
R\$ 62,51 **28/12/2016** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 32,36 sob o n. **658.668**, em pessoa jurídica.
R. Civil R\$ 11,61 Averbado à margem do registro n. **153929/87**
T. Justiça R\$ 15,05 São Paulo, 10 de janeiro de 2017
M. Público R\$ 10,61
Iss R\$ 4,61

Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total R\$ 357,00

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Marco Aurélio Ribeiro
Substituto do Oficial

8.º Cartório de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

Tabellião Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 153 - Centro - CEP 01013-001
PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3108-1252

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
SANDRA REGINA DE MIRANDA(642514), Ddu fé.
São Paulo-SP, 03 de jan de 2017. Em Testº da verdade.

NELSON GONÇALVES DA SILVA / DEVANIR CARDIM
Código Seg: 4851484850484855495851495148.
Valor Unitário: 5,35 Valor: 5,35
Selo(s): AB0563063



8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL DOUGLAS E DUALIBI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

S. Paulo
SP 19 ABR. 2017

Valido somente
com o selo de
Autenticidade

Sonia F. P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro
Rosemerte F. Gueles Fabiano C. C. Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50
R XV DE NOVEMBRO, 153 - 3241-0322





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109775566587**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Zaki Chagouri Ockê
Nome da Mãe : Elvira Chagouri Ockê
Data de Nascimento : 11/04/1954
CPF : 08484767515

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109775566587**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:40:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109475526583**

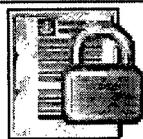
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Zaki Chagouri Ockê
Nome da Mãe : Elvira Chagouri Ockê
Data de Nascimento : 11/04/1954
CPF : 08484767515

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109475526583**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:41:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:41:20
Validação pelo código: 109475526583, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109275526567**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

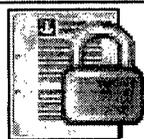
Requerente : Zaki Chagouri Ockê
Nome da Mãe : Elvira Chagouri Ockê
Data de Nascimento : 11/04/1954
CPF : 08484767515

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109275526567**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:42:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:42:05
Validação pelo código: 109275526567, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109875506564**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

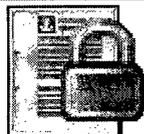
Requerente : Zaki Chagouri Ockê
Nome da Mãe : Elvira Chagouri Ockê
Data de Nascimento : 11/04/1954
CPF : 08484767515

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109875506564**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:42:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:42:20
Validação pelo código: 109875506564, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Nº 3718698



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ZAKI CHAGOURI OCKE** nem contra o **CPF: 084.847.675-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 12/09/2017 às 08:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/09/2017, 08h43min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
DOUGLAS CARVALHO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔG. BRESSOR / UF
21959843 SSP/SP

CPF
0957399-458-20

DATA NASCIMENTO
27/12/1972

PAIS
PEDRO FERREIRA DA SILVA

MATERIA
JERUDINA CARVALHO DA S
SILVA

SEX
M

CAT. FINE
A3

VALIDADE DO TUDO
O TITULO NACIONAL
824716797

12/02/2018 17/01/1991

SAO PAULO

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2013

65633836421
5P614046254

SAO PAULO, SP (SAO PAULO)

PROBETA PLASTIFICAR
824716797

CÓPIA COLORIDA

31 MAR. 2013

Sonia F. P. Oliveira Valdemir Souza Ribeiro
Rosângela F. Guedes Fabiano C. C. Silva

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00
R. XV DE NOVEMBRO, 193-FONE: 3241-0322



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109875586600**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Douglas Carvalho Pereira
Nome da Mãe : Jesulina Carvalho da Silva
Data de Nascimento : 27/12/1972
CPF : 09549945820

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109875586600**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:15:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:15:34
Validação pelo código: 109875586600, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109175586643**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Douglas Carvalho Pereira
Nome da Mãe : Jesulina Carvalho da Silva
Data de Nascimento : 27/12/1972
CPF : 09549945820

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109175586643**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:19:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109775516671**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

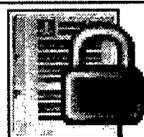
Requerente : Douglas Carvalho Pereira
Nome da Mãe : Jesulina Carvalho da Silva
Data de Nascimento : 27/12/1972
CPF : 09549945820

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109775516671**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:20:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:20:33
Validação pelo código: 109775516671, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109175546674**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Douglas Carvalho Pereira
Nome da Mãe : Jesulina Carvalho da Silva
Data de Nascimento : 27/12/1972
CPF : 09549945820

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109175546674**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:20:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:20:53
Validação pelo código: 109175546674, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DOUGLAS CARVALHO PEREIRA** nem contra o **CPF: 095.499.458-20**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 12/09/2017 às 08:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/09/2017, 08h28min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG, PASSAP. / UF
1384893 SSP CE

DT. EXP. / DATA EXPIRETIÓNTO
293.166.774-91 15/12/1962

VILAÇAO
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

PERSONALIDADE ACC. CRT. NOME
B

REGISTRO VALIDEZ HABILITAÇÃO
02709845324 11/01/2018 07/03/1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
673750990

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 24/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
50140908342
DF731223845

DEPARTAMENTO DE CONSUMO FEDERAL

LIBRO DE NOTAS
AUTENTICACAO
1428800
ANTENICACAO
202880036278
CAPITAL
Tabela
Série
Alfabetica

Declaro Certificar
José Brito dos Santos
Nelson Gonçalves de Brito
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO R\$ 3,000
R. XV DE NOVEMBRO/83 - FONE: 3214022



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109475546518**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Francisco Djalma de Oliveira
Nome da Mãe : Expedita Maria de Oliveira Rodrigues
Data de Nascimento : 15/12/1962
CPF : 29316677491

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109475546518**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:44:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:44:54
Validação pelo código: 109475546518, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109075546501

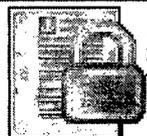
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Francisco Djalma de Oliveira
Nome da Mãe : Expedita Maria de Oliveira Rodrigues
Data de Nascimento : 15/12/1962
CPF : 29316677491

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109075546501

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:46:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:46:26
Validação pelo código: 109075546501, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109575536509**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

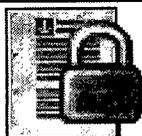
Requerente : Francisco Djalma de Oliveira
Nome da Mãe : Expedita Maria de Oliveira Rodrigues
Data de Nascimento : 15/12/1962
CPF : 29316677491

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109575536509**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:47:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:47:10
Validação pelo código: 109575536509, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109775546542**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Francisco Djalma de Oliveira
Nome da Mãe : Expedita Maria de Oliveira Rodrigues
Data de Nascimento : 15/12/1962
CPF : 29316677491

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109775546542**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:47:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Nº 3718774



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

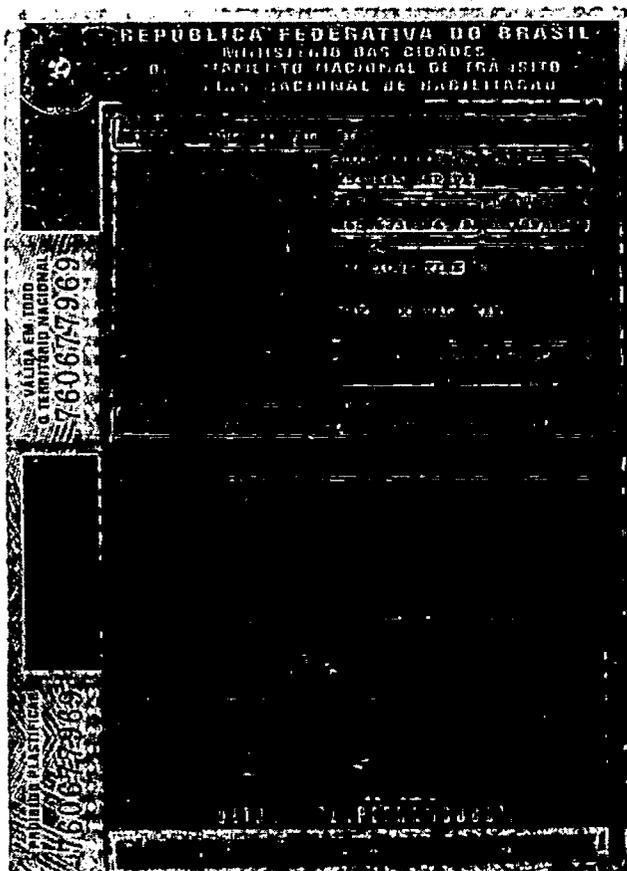
contra **FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 293.166.774-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 12/09/2017 às 08:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/09/2017, 08h48min.



CAPITAL
Cidade
Presente
Original e mim

SP 20 JAN 2017

Valores inscritos em
CNPJ nº 04401000
Autenticador

Devenir Cardim
José Brito dos Santos
Nelson Gonçalves da Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,20
R. XV DE NOVEMBRO, 153 - FONE: 3291-0322



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109075566112**

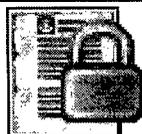
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Roberto Paulo do Vale Tine
Nome da Mãe : Maria do Vale Tine
Data de Nascimento : 13/09/1958
CPF : 16563310478

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109075566112**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:30:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:30:57
Validação pelo código: 109075566112, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109975536118

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Roberto Paulo do Vale Tine
Nome da Mãe : Maria do vale Tine
Data de Nascimento : 13/09/1958
CPF : 16563310478

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109975536118

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:32:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:32:20
Validação pelo código: 109975536118, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109075546151**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Roberto Paulo do Vale Tine
Nome da Mãe : Maria do Vale Tine
Data de Nascimento : 13/09/1958
CPF : 16563310478

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109075546151**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:33:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:33:06
Validação pelo código: 109075546151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109375506107**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Roberto Paulo do Vale Tine
Nome da Mãe : Maria do Vale Tine
Data de Nascimento : 13/09/1958
CPF : 16563310478

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109375506107**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:33:57

Validação pelo código: 109375506107, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Nº 3718589



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ROBERTO PAULO DO VALE TINE** nem contra o **CPF: 165.633.104-78**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 12/09/2017 às 08:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/09/2017, 08h34min.

31

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.990.891-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2013

NOME: **ROSINEIA DIANA BALBINO**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO BALBINO FILHO
CLEUZA ALEIXO BALBINO

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1974

DOC. ORGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=5785, LIVRO=A36, FOLHA=190

CPT: 843.982.708-15

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROCEDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - PARANÁ

RG: 5.990.891-0

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA: Rosineia Diana Balbino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

AV. DE NOBREGA, 193 - FONE: 224-0222



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109975506832

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Rosineia Diana Balbino
Nome da Mãe : Cleuza Aleixo Balbino
Data de Nascimento : 21/03/1974
CPF : 84399279915

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109975506832

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:50:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109175546836**

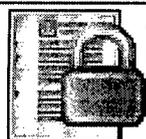
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rosineia Diana Balbino
Nome da Mãe : Cleuza Aleixo Balbino
Data de Nascimento : 21/03/1974
CPF : 84399279915

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109175546836**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:50:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:50:55
Validação pelo código: 109175546836, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109175516884**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

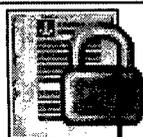
Requerente : Rosineia Diana Balbino
Nome da Mãe : Cleuza Aleixo Balbino
Data de Nascimento : 21/03/1974
CPF : 84399279915

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109175516884**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:51:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:51:53
Validação pelo código: 109175516884, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109075566862**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rosineia Diana Balbino
Nome da Mãe : Cleuza Aleixo Balbino
Data de Nascimento : 21/03/1974
CPF : 84399279915

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109075566862**

Certidão expedida em 12 de setembro de 2017, às 08:52:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/09/2017 - 08:52:13
Validação pelo código: 109075566862, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSINEIA DIANA BALBINO** nem contra o **CPF: 843.992.799-15**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 12/09/2017 às 08:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/09/2017, 08h52min.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017003502

Data Autuação: 13/09/2017

Projeto : 402-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO JR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB).



2017003502



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



Francisco Jr

DEPUTADO ESTADUAL

Política do
nosso jeito



PROJETO DE LEI Nº 402 DE 13 DE Setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/09/2017
[Signature]
PRESIDENTE

*"Declara utilidade pública a entidade que
específica."*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte
lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA
COMUNIDADE - APABB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
nº 58.106.519/0004-81 FILIAL, com sede no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

[Signature]
FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



Francisco Jr
DEPUTADO ESTADUAL

Política do
nosso jeito

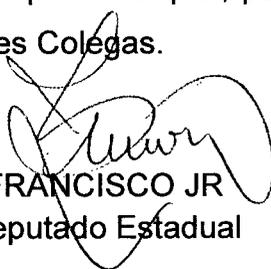


JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública o ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação tem como finalidade a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, através de inclusão social, cultural, educacional, esportiva e laboral; promoção de atividades sociais, recreativas e artísticas; realização de intercambio social com outras entidades, dentre outras ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Arruda

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17/10 / 2017

Presidente:

[Handwritten Signature]



PROCESSO Nº: 2017003502
INTERESSADO: **DEPUTADO FRANCISCO JR**
ASSUNTO: Declara utilidade pública a entidade que especifica (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Júnior com vistas a obter a declaração de utilidade pública da **Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB**, com sede no Município de Goiânia – GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária, através de inclusão social, cultural, educacional, esportiva e laboral.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13-07-2016, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fl.04); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade (fls.05); comprovação de que os membros da diretoria não são remunerados (fl.30) e que os membros da diretoria são pessoas idôneas, conforme certidões negativas apresentadas (fl. 32).

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão



uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

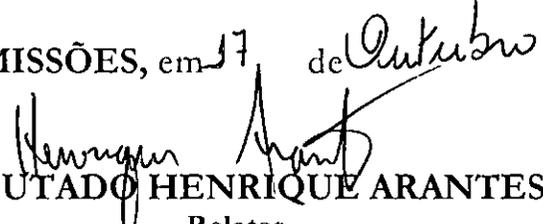
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a filial da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – APABB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 58.106.519/0004-81, em funcionamento no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.”

Assim, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 2017.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator FAVORÁVEL A MATÉRIA.

Processo Nº 2502/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16 / 11 / 2017.



Presidente: